

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PORTUGUÊS

Cargos: Coletor de Lixo, Coveiro, Eletricista, Operador de Máquinas e Pintor.

Questão 05

Justificativa: Houve falha na elaboração da questão: não há alternativa correta.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Cargos: Assistente Social, Arquivista, Auditor Fiscal Tributário, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.

Questão 01

Justificativa: Cada fonema de uma palavra é um som que pronunciamos/ouvimos.

“Anexados” tem 9 fonemas: /a/ /n/ /e/ /k/ /s/ /a/ /d/ /o/ /s/

“Melancias” tem 8 fonemas: /m/ /e/ /l/ /ã/ /c/ /i/ /a/ /s/ (o N não é pronunciado, apenas nasaliza a vogal A).

Recurso indeferido.

Questão 02

Justificativa: A palavra não está isolada, mas sim em um contexto, o que requer dos candidatos, além de repertório vocabular, habilidades de interpretação – o objetivo da questão é deduzir o significado da palavra a partir da compreensão que se tem da oração como um todo.

O tópico “interpretação de textos”, que não contempla tão somente longas produções linguísticas, está previsto no Edital.

Ainda, “vileza” não é sinônimo de “atitude”. Se substituíssemos uma pela outra, o sentido da oração seria completamente alterado.

Recurso indeferido.

Questão 04

Justificativa: Houve falha na elaboração da questão: há duas alternativas corretas.

Recurso deferido, a questão será anulada.

Questão 09

Justificativa: “Testemunha” é classificado, em todas as gramáticas, como substantivo sobrecomum, visto que apresenta apenas um gênero (feminino) e pode se referir tanto a homens quanto mulheres.

Recurso indeferido.

MATEMÁTICA

Cargos: Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Educador Infantil, Médico Alergologista, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Orientador Social, Procurador, Professor de Educação Física.

Professor de Ensino Fundamental II – L.E. – Inglês e Psicólogo.

Questão 12

Justificativa: Os candidatos devem se atentar que o desconto é feito sobre o valor real do celular e não sobre o valor já com desconto. Observe que R\$1053,00 corresponde a 97,5% do valor do celular sem o desconto, daí basta dividirmos 1053 por 0,975, resultando R\$1080,00. Portanto, a alternativa correta é a letra B.

Recurso indeferido.

Questão 14

Justificativa: Resolução: Para encontrar o valor do capital devemos fazer montante menos juros, resultando R\$2.244.000,00. Colocando os dados na fórmula de juros simples temos que o tempo é $43084,8 / (2244000 \times 0,0012) = 16$ meses. Portanto, a alternativa correta é a letra B.

Recurso indeferido.

Cargos: Assistente Social, Arquivista, Auditor Fiscal Tributário, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.

Questão 11

Justificativa: Resolução: $\frac{57}{\sqrt{10830}} = \frac{3.19}{\sqrt{2.3.5.19.19}} = \frac{3.19}{19\sqrt{30}} = \frac{3}{\sqrt{30}} \cdot \frac{\sqrt{30}}{\sqrt{30}} = \frac{3\sqrt{30}}{30} = \frac{\sqrt{30}}{10}$. Portanto, a alternativa correta é a letra C.

Recurso indeferido.

Questão 14

Justificativa: Resolução: Basta fazermos 18×2 horas = 36 horas e 18×13 minutos = 234 minutos = 180 minutos e 54 minutos = 3 horas e 54 minutos, assim temos que Ju correu 36 horas + 3 horas e 54 minutos = 39 horas e 54 minutos. Portanto, a alternativa correta é a letra D.

Recurso indeferido.

Questão 15

Justificativa: Resolução: Lucas fez 12 de 18, então o total de questões é 18 e a quantidade não feita é 6. A razão pedida é $6/18 = 1/3$. Portanto, a alternativa correta é a letra A.

Recurso indeferido.

ESPECÍFICAS

Cargo: Ajudante Geral

Questão 26

Justificativa: Há duas alternativas corretas na questão em tela, a letra “B” e a letra “D”, portanto a questão deverá ser anulada.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Cargo: Assistente Social

Questão 24

Justificativa: Após análise criteriosa, verificamos que a questão apresenta imprecisões que podem dificultar a formulação da melhor resposta. Em consonância com o recurso, decidimos pela anulação da referida questão.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Questão 25

Justificativa: consonância com o recurso, foi de fato constatado que o autor da citação não está no conteúdo programático. SILVA, Lídia Maria M. R. **Serviço Social e Família**. São Paulo: Cortez, 2003, p. 145. Sendo assim, recurso deferido e a questão anulada.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Cargo: Auditor Fiscal Tributário

Questão 16

Justificativa: A questão possui um erro ao mencionar que a lei possui uma hipótese de diferenciar contribuintes em situações equivalentes compromete o princípio tributário da isonomia, contudo o que violaria tal princípio seria diferenciar contribuintes em situação equivalente ou tratar da mesma forma contribuinte em situação desigual, sendo assim não possui um gabarito possível.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Questão 20

Justificativa: O recurso solicita a anulação da questão alegando que o assunto não consta no edital, contudo não merece prosperar, pois é possível verificar no conteúdo programático: “Legislação tributária. Constituição. Emendas à Constituição” e também “Tributos de Competência tributária da União, Estados e Municípios”, sendo assim os candidatos não foram prejudicados, pois a questão aborda um assunto previsto no edital.

Outro ponto foi sobre a alternativa B, contudo ela está correta reproduzindo de forma literal o inciso II, §1º do art. 156-A da Constituição Federal, como a questão pedia a alternativa incorreta a alternativa D é a única que atende, pois, o correto é que o IBS será criado por lei complementar, informado pelo princípio da neutralidade e será não cumulativo. Sendo assim, o gabarito fica mantido, letra D.

Recurso indeferido.

Questão 21

Justificativa: O recurso alega que a alternativa E estaria correta, contudo não merece prosperar, pois quando a receita de tributos é distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público, a competência legislativa sobre aquele tributo continua pertencendo ao ente que a transferiu, por exemplo o município recebe receita de IPVA do Estado, mas ele não pode legislar sobre este tributo, apenas o Estado possui a competência tributária para tal.

De acordo com o Código Tributário Nacional (CTN) em seu art. 6º, Parágrafo único. “Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencerá à competência legislativa daquela a que tenham sido atribuídos”.

A alternativa A é a única correta, pois está de acordo com o art. 7º do CTN “não constitui delegação de competência tributária o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos”. Gabarito mantido letra A.

Recurso indeferido

Questão 24

Justificativa: O gabarito divulgado é a letra C com os itens corretos I e IV, mas a

recorrente alega que o item III estaria correto, todavia ele está incorreto como demonstrado a seguir:

Tributo vinculado é aquele em que há uma contraprestação específica por parte do Estado, onde o particular paga um tributo porque recebe algo, é o que acontece com as taxas, contudo não existe qualquer previsão constitucional que determine destinação específica para o produto de sua arrecadação, com exceção das taxas judiciárias. Vale destacar que, no entendimento do STF, a lei (nem mesmo as Constituições Estaduais ou Leis Orgânicas dos municípios) não pode vincular a arrecadação das taxas a pessoas jurídicas de direito privado.

Além disso o instrumento normativo que dispõe sobre contribuições de melhoria e taxas é o Código Tributário Municipal e não a Lei Orgânica Municipal, considerando o exposto o item III está incorreto.

O recurso questionou o item IV, pois existem impostos extrafiscais que servem para regular a atividade econômica, mas de qualquer forma a função deles é custear os serviços públicos, não estando vinculados a nenhuma atividade específica prestada pelo Estado aos contribuintes, por isso o item IV está correto.

O item I afirma que taxas e contribuições de melhoria são tributos vinculados (hipótese de incidência vinculada) o que está correto. Gabarito mantido letra C.

Recurso indeferido

Questão 27

Justificativa: O recurso solicita a alteração do gabarito para considerar como data inicial para a depreciação a da aquisição do imobilizado, contudo a data a ser considerada deve ser 01/09/2024, data em que iniciou a operação de fato, pois a depreciação do ativo se inicia quando o bem está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração, no caso da questão foi em 01/09/2024, considerando 24 meses de depreciação. Sendo assim o cálculo do valor líquido contábil será:

Valor da Máquina	850.000,00
Frete	25.000,00
Custos de preparação do local	35.000,00
Valor residual	85.000,00
Valor depreciável	825.000,00
Depreciação mensal (825.000/120)	6.875,00
Depreciação Total (6.875x24)	165.000,00
Valor líquido contábil	745.000,00

Gabarito mantido letra C) R\$ 745.000,00.

Recurso indeferido

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Questão 26

Justificativa: A doença periodontal, independente do estágio, atinge o tecido ósseo, é uma doença crônica, pode acometer pessoas adultas e jovens e não tem relação com o índice de cárie do paciente.

Recurso indeferido.

Cargo: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe

Questão 22

Justificativa: O recorrente aponta a suposta correção de todas as alternativas. Ocorre que a alternativa “b” está incorreta, posto que nos termos do artigo 15 do Estatuto do Idoso:

§ 7º Em todo atendimento de saúde, os maiores de 80 (oitenta) anos terão preferência especial sobre as demais pessoas idosas, exceto em caso de emergência.

Em caso de emergência não subsiste a prioridade.

Recurso indeferido

Cargo: Educador Infantil

Questão 24

Justificativa: alternativa correta letra B, conforme gabarito.

Recurso indeferido

Questão 26

Justificativa: a questão está de acordo com o referencial citado no enunciado.

Recurso indeferido

Cargo: Eletricista

Questão 19

Justificativa: A questão exige conhecimento técnico básico em eletricidade em relação a corrente contínua de nível relativamente fácil.

O alternador gera e fornece corrente alternada. Para alguns casos de utilização específica (por exemplo, veículos automotores) para que ele “forneça” corrente contínua, conforme alegado, ele possui um circuito a mais que faz a retificação da corrente alternada para contínua. Porém dentre as alternativas é o único que atenderia ao enunciado, visto que, até por eliminação, seria a resposta mais adequada independentemente da dúvida gerada ao requerente sobre gerar ou fornecer, visto que todas as outras fornecem corrente contínua, sob a ótica do requerente. Portanto, a alternativa que melhor descreve o dispositivo é “d”- alternador. Questão revisada e em concordância com o gabarito.

Recurso indeferido

Cargo: Enfermeiro

Questão 17

Justificativa: atenção especializada não é porta de entrada do SUS e sim referenciada por uma das portas de entrada.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

Art. 9º São Portas de Entrada às ações e aos serviços de saúde nas Redes de Atenção à Saúde os serviços:

- I - de atenção primária;
- II - de atenção de urgência e emergência;
- III - de atenção psicossocial; e
- IV - especiais de acesso aberto.

Recurso indeferido

Questão 19

Justificativa: na questão solicita apenas os princípios e se refere a Política Nacional de Atenção Básica. Resolutividade é uma das diretrizes.

I - Princípios:

- a) Universalidade;
- b) Equidade; e
- c) Integralidade.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Recurso indeferido

Questão 20

Justificativa: nessa alternativa esses quesitos não foram mencionados, pois foram retirados do Art. 6º

Art. 6º Todos os estabelecimentos de saúde que prestem ações e serviços de Atenção Básica, no âmbito do SUS, de acordo com esta portaria serão denominados Unidade Básica de Saúde - UBS. Parágrafo único. Todas as UBS são consideradas potenciais espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa, ensino em serviço, inovação e avaliação tecnológica para a RAS.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Recurso indeferido

Questão 25

Justificativa: Houve falha na elaboração da questão: há duas alternativas incorretas.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Questão 26

Justificativa: Houve falha na elaboração da questão: há duas alternativas incorretas.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Questão 27

Justificativa: **Art. 109** As penalidades, referentes à advertência verbal, multa, censura e suspensão do exercício profissional, são da responsabilidade do Conselho Regional de Enfermagem, serão registradas no prontuário do profissional de Enfermagem; a pena de cassação do direito ao exercício profissional é de competência do Conselho Federal de Enfermagem, conforme o disposto no art. 18, parágrafo primeiro, da Lei nº 5.905/73.

<https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>

Recurso indeferido

Questão 28

Justificativa: Houve falha na elaboração da questão: alternativas em desacordo com o Código de Ética.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Cargo: Médico Clínico Geral

Questão 20

Justificativa: Parágrafo único. A Política Nacional de Atenção Básica considera os termos Atenção Básica - AB e Atenção Primária à Saúde - APS, nas atuais concepções, como termos equivalentes, de forma a associar a ambas os princípios e as diretrizes definidas neste documento.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Recurso indeferido

Cargo: Médico Endocrinologista

Questão 23

Justificativa: outros profissionais de saúde podem prescrever medicamentos. Não é um ato restrito a médicos. Alternativa E.

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e

IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

Recurso indeferido

Questão 25

Justificativa: – todas as recomendações foram retiradas, na íntegra, da Sociedade Brasileira de Diabetes 2024 – Diagnóstico de diabetes mellitus.

<https://diretriz.diabetes.org.br/diagnostico-de-diabetes-mellitus/#ftoc-figura-2-algoritmo-para-rastreamento-de-dm2>

R3. É RECOMENDADO estabelecer o diagnóstico de DM se houver glicemia de jejum maior ou igual a 126 mg/dl e HbA1c maior ou igual a 6,5%, simultaneamente.

R4. Quando indicada a realização de TTGO, **É RECOMENDADO** o uso de TTGO-1h para diagnóstico de DM2 e detecção de pré-diabetes, por ser superior e mais prático do que o TTGO-2h.

R6. É RECOMENDADO o rastreamento de DM2 para todos os indivíduos com idade maior ou igual a 35 anos e para adultos com sobrepeso ou obesidade, que tenham pelo menos um fator de risco adicional para DM2 (Quadro 2), e ou que apresentem FINDRISC alto ou muito alto.

Recurso indeferido

Questão 29

Justificativa: As doenças osteometabólicas são um grupo de transtornos do metabolismo ósseo caracterizado pela perda de massa óssea e ruptura de sua micro-arquitetura, ocasionando a fragilidade desse tecido e conseqüentemente a incidência de fraturas (Montagnani 2014). As principais doenças que pertencem a esse grupo são: a osteoporose, a osteomalacia, o hiperparatireoidismo, o raquitismo (raquitismo) e a doença de Paget.

<https://sanarmed.com/doencas-osteometabolicas-posendo/>

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistainterfaces/article/download/18991/15997/>

Recurso indeferido

Cargo: Motorista

Questão 17

Justificativa: Conforme artigo 25 do Código de Trânsito Brasileiro, a única alternativa

correta na questão em tela é a letra “B”. Portanto a questão deverá ser mantida.
Recurso indeferido

Questão 19

Justificativa: Conforme artigo 31 do Código de Trânsito Brasileiro, a única alternativa correta na questão em tela é a letra “A”. Portanto a questão deverá ser mantida.
Recurso indeferido.

Recurso indeferido

Cargo: Nutricionista

Questão 22

Justificativa: saúde bucal está incluído no campo de atuação do SUS, porém não está incluso na articulação das políticas e programas, a cargo das comissões intersetoriais. Art. 13. A articulação das políticas e programas, a cargo das comissões intersetoriais, abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

- I - alimentação e nutrição;
- II - saneamento e meio ambiente;
- III - vigilância sanitária e farmacoepidemiologia;
- IV - recursos humanos;
- V - ciência e tecnologia; e
- VI - saúde do trabalhador.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

Recurso indeferido

Questão 28

Justificativa: 2.1.3.2 Liofinização

Neste processo, ocorre basicamente a retirada da água do alimento por sublimação, no qual o alimento congelado é colocado no liofilizador sob vácuo, em pressão de 1 mmHg, promovendo a desidratação. A vantagem desse processo são as perdas mínimas de nutrientes e uma rápida reidratação do produto seco (CELESTINO, 2010).

https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/06/006_M%C3%89TODOS_DE_CONSERVA%C3%87%C3%83O_DE_ALIMENTOS.pdf

Recurso indeferido

Cargo: Orientador Social

Questão 20

Justificativa: O recorrente fundamenta seu recurso no contido na LOM De Vargem Grande do Sul.

Ocorre que o enunciado é expresso ao delimitar a análise da resposta ‘a Constituição Federal, o que mantém a correção do gabarito, já que o Município também deve atuar no ensino fundamental e não exclusivamente na educação infantil.

Recurso indeferido

Cargo: Procurador

Questão 16

Justificativa: O recorrente aponta sinonímia entre Constitucionalismo Moderno e Constitucionalismos da Idade Moderna. Com isto indica correção das alternativas “a” e “e.”

Ocorre que apenas a alternativa “a” se mostra correta. As constituições mencionadas no edital correspondem ao constitucionalismo moderno, que não é o mesmo que afirmar constitucionalismo da idade moderna, já que este se refere à era moderna, e aquele ao constitucionalismo. São adjetivos que qualificam substantivos distintos.

Recurso indeferido

Questão 21

Justificativa: A autoexecutoriedade se refere ao ato administrativo como um de seus atributos não como um de seus elementos.

Os elementos do ato administrativo se referem aos requisitos para sua constituição e validade, tais como competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Os atributos, ao contrário, se referem às qualidades do ato, a suas características, de forma que não são sinônimos.

Recurso indeferido

Questão 30

Justificativa: O recorrente pugna pela anulação da questão.

Aduz que a alternativa “b” também estaria correta.

Ocorre que a seleção se volta ao conhecimento técnico do conteúdo, de modo, que nos termos legais, a defesa apresentada em processo de execução de título extrajudicial é denominada embargos à execução.

Ademais, o recorrente se refere à “contestar a execução extrajudicial”, o que não encontra supedâneo doutrinário ou legal.

Recurso indeferido

Cargo: Professor de Educação Física

Questão 19

Justificativa: Recurso indeferido, pois a questão trata do tema “brincadeiras e jogos” e não apenas brincadeiras. Além disso, está de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, principal documento utilizado atualmente na educação.

Recurso indeferido

Questão 29

Justificativa: Recurso indeferido, pois a coordenação motora, também tratada como habilidade motora entre outras, é comum aos atletas de alto rendimento. Além disso, as afirmativas não enfatizam que somente as habilidades motoras determinam os resultados nos esportes.

Recurso indeferido

Cargo: Psicólogo

Questão 23

Justificativa: Houve falha na elaboração do gabarito. Alternativa correta letra E.

Recurso deferido. Alternativa correta letra E.

Cargo: Psicopedagogo

Questão 17

Justificativa: A questão está de acordo com o referencial citado no enunciado.

Recurso indeferido

Questão 29

Justificativa: o erro de digitação não altera o sentido da afirmativa e, conseqüentemente, não houve prejuízo.

Recurso indeferido

São Paulo, 24 de outubro de 2.024

Banca Examinadora do Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de
Vargem Grande do Sul